



LEI Nº. 1086/15, DE 07 DE ABRIL DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1033/2013, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1033/2013, passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarado o seguinte Feriado Municipal, de acordo com a Lei Federal 9.093/95:

I – Dia da Comemoração da Emancipação Político Administrativa do Município de Vianópolis – GO, 19 (dezenove) de agosto”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis – Go., aos 08 dias do mês de abril de 2015.

ISSY QUINAN JÚNIOR
REFEITO